



PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Educação

Edital: Chamada Pública Nº 01/25;

Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural. Data da realização da Chamada Pública: Dia 29.10.2025, às 09:00 hs – Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br. Bts, 30.09.2025. Victor Hugo Junqueira – Secretário Municipal de Educação.

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Aviso de Adjudicação e Homologação – Pregão Eletrônico 47/2025

Leva-se ao conhecimento de interessados que o Pregão Eletrônico nº 47/25 foi adjudicado à empresa: “MAPDATA Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.” os itens nº 1 e 2 no valor total de R\$ 49.588,65; conforme termos do edital. Homologo o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que recebeu o nº 47/25, objetivando: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças dos softwares AutoCAD LT e Architecture, Engineering & Construction Collection (AEC Collection), pelo prazo de

12(doze) meses. Bts, 30.09.2025. Riolando de Lollo Neto – Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo.

Dispensa de Licitação nº 66/2025

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 66/2025, contratou a empresa: Realize Imobiliária Batatais LTDA valor total de R\$720,00 contratação de empresa para execução de serviço de avaliação de imóvel; solicitação de compra 396/2025; código de cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000204/2025; parecer e informações constantes no processo. Bts, 29.09.25; Riolando de Lollo Neto – Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Secretaria de Saúde

Extrato de Contrato – Inexigibilidade nº 67/25

Contratada: Jethape Serviços Médicos Ltda; Valor: R\$ 442.765,25; Assinatura: 24.09.2025; Objeto: prestação de serviços de exames de imagem por meio de adesão ao Credenciamento nº 04/2022 – Processo Administrativo 35/2022 – Termo de Credenciamento nº 01/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde CIS-AVH. Vigência: do dia 24/09/2025 ao dia 28/12/2025. Batatais, 30.09.2025. Bruna Francielle Toneti - Secretária Municipal de Saúde.

Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Processo de Inexigibilidade nº 71/25

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente

representada pela sua Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso V da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade nº 71/25; locadora: Rosimeire Aparecida Lança; objeto: locação de imóvel localizado à Avenida de Todos os Santos nº 220, para instalação do CRAS Jd. Santa Luiza, pelo período de 12 (doze) meses; valor: R\$ 24.000,00; Solicitação de Compra 401/2025; Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000207/2025; parecer e informações constantes no processo. Batatais, 30.09.25. Aline Cristina Duarte – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Secretaria de Cultura e Turismo

Processo de Inexigibilidade nº 73/25

A Prefeitura da Estância Turística de Batatais, neste ato legalmente representada pela sua Secretária Municipal de Cultura e Turismo, RATIFICA, nos termos do artigo 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e atualizações posteriores, o processo de Inexigibilidade nº 73/25; contratada: Caetano Bartsch MEI; objeto: realização de um show no dia 11 de outubro de 2025, durante a 4ª Oktoberfest de Batatais; valor: R\$ 6.000,00; Solicitação de Compra 417/2025; Código de Cadastro no PNCP: 45299104000187-1-000208/2025; parecer e informações constantes no processo. Batatais, 30.09.25. Paula Simões Machado – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Secretaria de Finanças

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE BATATAIS**

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocado Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
José Donizete Bocado Júnior – Secretário de Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo
Leandro César de Paula Cintra – Comandante da Guarda Civil do Município
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Glaiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 30 de setembro de 2025.

2

Extrato de Prorrogação Contratual – Pregão Eletrônico nº 70/2023

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Inovação Computação Móvel Ltda; Valor: R\$ 25.699,85; Objeto: Locação de coletores digitais de dados, incluindo chip com plano de dados, para efetuação da leitura de consumo de água potável no Município; Assinatura: 11.09.2025; Vigência: 12 meses. Bts, 30.09.2025 – Manoel Henrique Raymundini – Secretário Municipal de Finanças.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, COMUNICA a DESISTÊNCIA do(a) candidato(a) VILMA MARTINEZ GUERRA BERALDO, classificado(a) e convocado(a) para o cargo de “ MÉDICO PLANTONISTA “ (6º lugar – Ampla Conc.), por não ter comparecido dentro do prazo estipulado e/ou ter desistido oficialmente da vaga, conforme Edital do Concurso Público nº 01/2024.

Batatais, 30 de Setembro de 2025.

CLAYTON THOMAZELLI

Coordenador do Depto. de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA**, os(as) candidatos(as) descritos(as) abaixo, APROVADOS(AS) e CLASSIFICADOS(AS), no respectivo cargo, para comparecerem, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do dia posterior a data desta publicação, ou seja, **nos dias: 01, 02 e 03 de Outubro de 2025, das 09:00 às 15:00 horas.**

O não comparecimento dentro do prazo e horário estipulados, implicará na exclusão/desistência do(a) candidato(a) da vaga descrita, nos termos do Edital do referido Concurso Público, ficando a

Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

Classif. :- **3º lugar (Ampla Conc.)**
Nome :- **ANA BEATRIZ MEDEIROS GONÇALVES**
Data Nasc.:- 06/06/2005
Cargo :- **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**
Conc. nº :- 01/2024

Classif. :- **1º lugar (Cota Racial) / 10º lugar (Ampla Conc.)**
Nome :- **LILIANE NASCIMENTO**
Data Nasc.:- 11/10/1990
Cargo :- **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**
Conc. nº :- 01/2024

Batatais, 30 de Setembro de 2025.

CLAYTON THOMAZELLI

Coordenador do Depto. de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do TERMO ADITIVO nº 46 ao Convênio nº SMSB 001/2022, que celebram o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, por sua SECRETARIA DE SAÚDE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E ASILO DOS POBRES DE BATATAIS, CNPJ: 44.945.962/0001-99. Objeto: realização de procedimentos cirúrgicos de ortopedia a pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, residentes de Batatais, com utilização de materiais especiais importados não previstos na Tabela de Procedimentos e OPME do SUS, a serem custeados com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Federal de custeio. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar Federal de custeio, proposta nº 36000604236202400, demanda 50410002, com publicação por meio da Portaria MS/GM nº 3975 de 21/05/2024. Assinam: Pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. BRUNA FRANCIELLE

TONETI e pelo Hospital, Sra. MARIA HELENA NORI BONBONATO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº. 04/2025

De 30 de setembro de 2025.

Dispõe sobre os prazos para a entrega de títulos para o processo de atribuição de aulas de 2026.

VICTOR HUGO JUNQUEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pelo Decreto Municipal nº 4343 de 02 de maio de 2023, tendo em vista o que determina a Lei Municipal 3814 de 01 de agosto de 2022 e a Resolução SME 003/2024 de 13 de março de 2024, bem como a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos relativos à atribuição de aulas.

RESOLVE

Art. 1º - Todos os professores efetivos e estáveis estão automaticamente inscritos no processo de atribuição de aulas 2026.

Art. 2º - Para fins de classificação e de atribuição de classes e aulas, no que se refere a pontuação por Títulos, serão considerados:

III - aos títulos;

a) Curso de formação complementar no respectivo campo de atuação, de duração igual ou superior a 8 (oito) horas certificado por instituições reconhecidas legalmente, de acordo com a sua natureza, computado 0,0010 por hora de curso;

b) Curso de pós-graduação lato sensu no seu campo de atuação certificado por instituições reconhecidas legalmente, computado 0,0015 por hora de curso.

c) Mestrado – 3 pontos por curso.

d) Doutorado – 5 pontos por curso.

Art. 3º - Conforme estabelecido na Resolução SME 003/2024 de 13 de março de 2024, a análise dos títulos irá considerar as seguintes regras:

Artigo 4º - Para o computo dos cursos de formação complementar no respectivo campo de atuação, serão considerados cursos presenciais e online, além de oficinas, seminários, congressos e similares, a partir de 8 horas, desde que certificados:

Pelo Ministério da Educação;

Pela Escola de Formação dos Profissionais da Educação de São Paulo (EFAPE);

Por Universidades Públicas e Privadas;

Por Institutos Federais e Estaduais;

Por Fundações e Institutos que atuam na área da Educação.

Parágrafo Único: Para cada processo anual de atribuição será considerado no máximo 360h de cursos dessa natureza.

Artigo 5º - Para o computo dos Cursos de pós-graduação lato sensu, serão considerados cursos presenciais e a

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 30 de setembro de 2025.

3

distância desde que reconhecidos pelo Ministério da Educação, e obtidos após o ingresso no cargo.

Parágrafo Único: Para cada processo anual de atribuição será considerado apenas um curso dessa natureza.

Artigo 6º - Serão considerados os Cursos de formação complementar e de pós-graduação entregues no ano vigente do processo de atribuição e no ano imediatamente anterior.

Art. 3º - A entrega dos documentos referentes a pontuação por títulos será de 01/10/2025 a 03/11/2025, na Secretaria Municipal de Educação, das 7h às 17h.

Parágrafo único: As cópias dos documentos deverão ser entregues junto com a ficha em anexo devidamente preenchida.

Art. 4º - Serão considerados apenas títulos obtidos entre 2024 e 2025 que não foram computados em processos anteriores.

Parágrafo único: Para os professores que efetivaram em 2025 a contagem de títulos terá como base a data da entrada em exercício.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATATAIS, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

VICTOR HUGO JUNQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Atos do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Batatais

Site: www.camarabatatais.sp.gov.br

Extrato de Contrato

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/2025;
CONTRATO: 14/2025; CONTRATANTE:
Câmara Municipal de Batatais;
CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM; VALOR:
R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).;
ASSINATURA: 26/09/2025; OBJETO:
Assessoramento técnico em desenvolvimento institucional; VIGÊNCIA:
de 03/11/2025 a 02/11/2025.

Batatais, 30 de setembro de 2025.

Eduardo Henrique Ricci
Presidente

PORTARIA Nº 59

De 30 de setembro de 2025.

Dispõe sobre Luto Oficial.

EDUARDO HENRIQUE RICCI,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATATAIS, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, -----

Considerando a perda irreparável que a cidade acaba de sofrer, com o falecimento do Ilustre homem público, Cidadão Batataense e Cidadão Benemérito, o Senhor Dr. Ricardo Mele;

Considerando que o saudoso extinto foi eleito Vereador no dia 15 de novembro de 1988, para o mandato de 01/01/1989 a 31/12/1992, pelo PFL - Partido da Frente Liberal;

Considerando que em 1991 foi eleito membro da 4ª Comissão - Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, ocupando o cargo de Vice-Presidente;

Considerando que o mesmo foi membro do Poder Constituinte Municipal nos anos de 1989 e 1990, quando da elaboração da Lei Orgânica do Município de Batatais – LOM;

Considerando que foi reeleito Vereador em 03/10/1992, para a legislatura de 01/01/1993 a 31/12/1996, pelo PFL - Partido da Frente Liberal, sendo eleito Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Batatais para o biênio 1993/1994;

Considerando que foi novamente eleito Vereador em 05/10/2008, para a legislatura de 01/01/2009 a 31/12/2012, pelo DEM/PSB – Democratas/Partido Socialista Brasileiro, não completando o mandato em razão de decisão judicial que reduziu o número de Vereadores do Município;

Considerando que foi novamente eleito Vereador em 07/10/2012, para a legislatura de 01/01/2013 a 31/12/2016, pelo DEM/PSB – Democratas/Partido Socialista Brasileiro, e eleito membro da 3ª Comissão – Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente;

Considerando que foi reeleito Vereador em 02/10/2016, para a legislatura de 01/01/2017 a 31/12/2020, pelo PSB – Partido Socialista Brasileiro;

Considerando que foi eleito Suplente de Vereador em 15/11/2020, para a legislatura de 01/01/2021 a 31/12/2024, pelo PP – Partido Progressista;

Considerando que como Vereador vários foram os feitos conquistados, dentre eles a fundação da ABADF – Associação Batataense dos Deficientes Físicos, bem como um dos responsáveis pela conquista do Título de “Estância Turística”;

Considerando que Dr. Ricardo Mele também dedicou sua vida cuidando da saúde e bem estar das pessoas, como

médico anestesiológico, participou ativamente da constituição da Unimed de Batatais, como cooperado fundador desde 1982, exercendo mandatos no cargo de Diretor Presidente;

Considerando que inúmeras foram suas atuações na área médica, sempre com ética e responsabilidade, ressaltamos que foi médico no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto pelo período de 30 anos, e, também Diretor Clínico do Serviço Médico do DETRAN no Poupa Tempo de Ribeirão Preto;

Considerando que Dr. Ricardo exerceu também sua nobre profissão na Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batatais por 35 anos, sendo que deste período, durante 15 anos foi o único médico anestesista da cidade, dando plantões de forma ininterrupta, tendo ainda atuado como Diretor Clínico do mesmo Hospital;

Considerando o pai, o esposo, avô e amigo exemplar que foi durante toda a sua vida terrena;

Considerando sua inabalável fé em Deus e sua grande capacidade humanística;

Considerando o seu espírito solidário e altruísta, sua capacidade de trabalho e seu poder de iniciativa, engrandecendo toda a comunidade batataense;

Considerando que o seu passamento constitui uma perda irreparável, abrindo-se uma lacuna nos meios social e político de Batatais;

Considerando que, possuidor de grande carisma, Dr. Ricardo Mele deixa saudades em todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo e presenciar seu trabalho exemplar;

Considerando o carinho e o amor que o pranteado extinto sempre dedicou a Batatais, demonstrando sua personalidade marcante e sua capacidade para ajudar os mais necessitados;

Considerando que Batatais cobre-se de luto com o infausto passamento de tão ilustre cidadão;

Considerando o sentimento de profundo pesar desta Casa de Leis pelo ocorrido;

Resolvo, pela presente Portaria, declarar Luto Oficial por 03 (três) dias, hasteando-se em funeral o Pavilhão Nacional, no Edifício desta Câmara Municipal, em sinal de profundo pesar pela perda ocorrida.

Registre-se e afixe-se.

Câmara Municipal de Batatais,

Em 30 de setembro de 2025.

EDUARDO HENRIQUE RICCI
Presidente

Publicada no Diário Oficial do Município.

Lilian Carla de Oliveira Diretora Administrativa.

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Terça-feira, 30 de setembro de 2025.

4

DISPENSA SEM LANCES - 14/2025 (Republicação)

AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

Órgão público: CAMARA MUNICIPAL DE BATATAIS

Nome do Pregoeiro Responsável: Letícia Maria da Silva

Número do Edital/Aviso: 14/2025 (Republicação)

Objeto de interesse: Aquisição de Materiais de Escritório e de Consumo para a Câmara Municipal de Batatais

Início de Recebimento de Propostas: 01/10/2025 00:00:00

Fim de Recebimento de Propostas: 09/10/2025 23:59:00

Validade da proposta: 12 Meses

Participação no processo: Ampla

Valor ofertado: Valor unitário

Link de Acesso: <https://licitamaisbrasil.com.br/detalhes/30PjI4luGKAr9qAx>.

Identificador no PNCP: 60257169000153-1-000031/2025

Link do PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/60257169000153/2025/31>

Diário Oficial

Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n.º 3684, de 12/02/2021

Decreto n.º 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

PUBLICAÇÕES

E-mail diariooficial@batatais.sp.gov.br

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n.º 01 – Centro – CEP:
14300-033 – Batatais/SP